

MENSAGEM Nº 076/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial até o limite do valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), em favor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão – Instituto de Previdência do Município de Eusébio, para criação de grupos de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos não previstos em programações do orçamento do Instituto de Previdência do Município de Eusébio.

A propositura se justifica pela necessidade de possibilitar a realização de despesa à conta da fonte de recursos FT 101 – Recursos Ordinários, referentes a folha de pagamento e manutenção do mês de dezembro de 2017.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 06 de dezembro de 2017.



Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO

Excelentíssima Senhora
Vereadora Vanderlânia Morais Pereira
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Eusébio
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 06/12/2017
JEALISON BERNARDO MATOS

PROJETO DE LEI Nº 095 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município (Lei nº 1.436/2016), crédito especial até o limite do valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), em favor da Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão – Instituto de Previdência do Município de Eusébio, para fixação de grupos de despesas, modalidade de aplicação e fonte de recursos não previsto em programações do orçamento do Instituto de Previdência do Município de Eusébio, até o limite dos valores a seguir especificado:

07000 Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão

07201 Instituto de Previdência do Município de Eusébio

Programação: 09.122.0106.2044 Funcionamento da Unidade – RPPS

Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação: 3.3.90 Outras despesas correntes

FT: 101

Valor: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Programação: 09.122.0106.2062 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - RPPS

Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação: 3.1.90 Pessoal e Encargos Sociais

FT: 101

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.436/2016 (LOA 2017).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários retroagindo a 01 de novembro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 06 de dezembro de 2017.



Acilon Gonçalves
PREFEITO DE EUSÉBIO